



Comarca de Marau

1^a Vara Judicial

Processo nº 10911.17.0001571-7

Mandado nº 10912017/70501

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de DEZEMBRO DE 2017, por volta das 13h, em cumprimento ao mandado acima referido, extraído dos autos do processo movido por SICREDI RS em face de LEONIR TEIXEIRA, compareci no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, efetuei a PENHORA do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

UMA METALEIRA COMO MÓLTIPLA CM. 50, MARCA COPAZZA, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Efetivadas as medidas, **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(ns) com Leonor Teixeira, que aceitou o encargo, sob as penas da lei. Ato contínuo, **INTIMEI-O(A)** da **PENHORA E DEPÓSITO** realizados, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, que aceitou e de tudo ficou ciente, exarando nota no anverso do documento. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) Depositário(a). Dou fé.
Marau, 08/12/2017.

Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548

Depositário(a): * Leonor Teixeira

Despesas de condução: 01 URC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Marau

1^a Vara Judicial

Processo nº 109/117.000/591-7

Mandado nº 109/2047/70501

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de DEZEMBRO DE 2017, por volta das 13h, em cumprimento ao mandado acima referido, após a realização da penhora anteriormente relatada, procedi à **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor estimado de R\$ 30.000,00, considerando o método comparativo de mercado, após pesquisa em sites de publicidade da internet.

Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça. Dou fé. Marau, 03/12/2017.

Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548

CERTIDÃO

Certifico que, após as diligências do laudo de avaliação anteriormente lavrado, INTIMEI LENNOX REIXEIRA do valor atribuído ao(s) bem(ens), assim como do prazo legal para embargos/impugnação, do que ficou(aram) de tudo ciente(s), exarando nota(s) no (an)verso do mandado. Dou fé. Marau, 03/12/2017.

Anderson Pedro Riedel,
Oficial de Justiça
ID 4271548